



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11/02
- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS NOS ENCS.

- AS COMISSÕES.

IBIÚNA, 27/03/2006

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/06

Ibiúna, 08 de março de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que **"Altera a Lei Complementar nº 10/2006."**

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a Lei Complementar Municipal nº 10/2005 é a norma matriz que rege a estrutura organizacional-funcional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Considerando as inúmeras transformações por que passam os projetos e diretrizes do governo municipal, surge a necessidade de se efetuarem adequações no corpo do funcionalismo público, sempre visando com que a população tenha um melhor atendimento na questão dos serviços públicos.

Neste toante, estamos propondo a criação de alguns cargos que otimizarão a prestação dos serviços públicos. Na Secretaria da Saúde, além de 05 (cinco) cargos de enfermeiros propomos a criação de 04 (quatro) Assessores Especiais do Programa Médico da Família, os quais serão responsáveis pela fiscalização, implementação e acompanhamento da execução do programa, que atualmente não conta com esse controle.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 144/2006

Recebido em 22 de 03 de 2006

AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 18150-000

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11.03

Na Secretaria de Governo, propomos a criação de mais uma estrutura completa para implantação da Administração Regional do Bairro do Murundu, que atenderá, além desse bairro, o bairro dos Cláudios, Itaguapeva, Saltinho e Salto.

Já na Secretaria de Esportes e Lazer, propomos a criação dos cargos de Coordenadores Esportivos, que serão os responsáveis pela organização de eventos de recreação e esportivos, atuando nos bairros da Ressaca, Paruru, Vargem, Piaí e Gabriel.

Finalmente, os 02 (dois) Pedreiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU exercerão suas funções nos cemitérios municipais, construindo gavetas e jazigos e efetuando a reforma daqueles existentes.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei que revoga **normal legal ilegal**, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Sem mais para o momento, renovo à Vossa
Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

144/2006
144/2006

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 28 DE 03 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 06

DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Altera a Lei Complementar nº 10/2005 e dá
outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESA

QTD.	CARGO	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
05	Enfermeiro	Efetivo	Graduação em Enfermagem	B57
04	Assessor Especial do Programa Médico da Família	Comissão	Livre nomeação pelo prefeito	B27

Secretaria Administrativa
Recebido: 22/03/2006





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SG

QTD.	CARGO	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
01	Administrador Regional	Comissão	Livre nomeação pelo prefeito	B45 ch
02	Operador de Máquina Viária	Efetivo	Ensino fundamental incompleto + habilitação categoria C	A45 jk
02	Escriturário I	Efetivo	Ensino fundamental completo	A25 ch
02	Braçal de Conservação	Efetivo	Nível alfabetizado	A18 jk

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESLA

QTD.	CARGO	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
05	Coordenador de Atividades Esportivas	Comissão	Livre nomeação pelo prefeito	B27

Handwritten signature



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIU

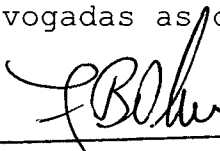
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

QTD.	CARGO	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
02	Pedreiro	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	A18

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

DE 28 DE MARÇO DE 2006

EM 28 DE MARÇO DE 2006

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 22 de março de 2006 o Projeto de Lei nº. 144/2006 que "Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 22 de março de 2006 o Projeto de Lei nº. 145/2006 que "Concede gratificações aos médicos plantonistas lotados no Hospital Municipal e dá outras providências.";

Considerando a necessidade da criação dos cargos nas Secretarias da Saúde, Governo, Esportes e Lazer, e Desenvolvimento Urbano para o efetivo funcionamento dos serviços públicos de acordo com a demanda de pessoal e dentro das diretrizes do governo municipal ;

Considerando a necessidade de conceder gratificação de quinze por cento sobre a remuneração aos servidores públicos municipais que exercem os cargos de médico no Hospital Municipal em sistema de plantão por vinte e quatro horas ininterruptas de trabalho, buscando a equiparação salarial aos médicos plantonistas que prestam serviços nas cidades da região;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da criação de cargos; e autorização para concessão de gratificação aos médicos plantonistas do Hospital Municipal de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 144 e 145/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; sendo o Projeto de Lei nº. 144/2006 em primeira discussão e o Projeto de Lei nº. 145/2006 em discussão única.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE MARÇO DE 2006.

Valdeir Tricoli

José Luiz

CEAP/7L

Gair Alves da Silva
Partido P.L.
2º Secretário

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador P.T.B.
1º Secretário

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

17/09

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 144/2006

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de março de 2006, o Projeto de Lei nº. 144/2006 que "Altera a Lei Complementar nº. 10/2005, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar cargos nas Secretarias da Saúde, de Governo, de Esportes e Lazer, e de Desenvolvimento Urbano com o objetivo de atender a demanda dos serviços da área de saúde, governo, esportes e lazer, e serviços urbanos.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente conforme aponta o artigo 2º..

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação dos cargos proposta visa cobrir a defasagem de pessoal conforme justifica a mensagem, para atender as diretrizes da estrutura organizacional-funcional da Prefeitura Municipal de Ibiúna e sejam prestados serviço de qualidade nas áreas da saúde, governo, esportes e lazer, e de desenvolvimento urbano; e os cargos a serem criados atendam a demanda de serviços que irão surgindo para o atendimento satisfatório a toda a população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 28 DE MARÇO DE 2006.**

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Segue fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

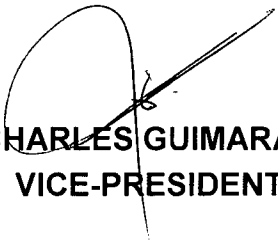
Estado de São Paulo

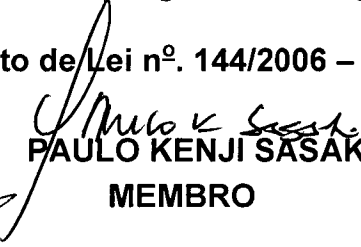
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

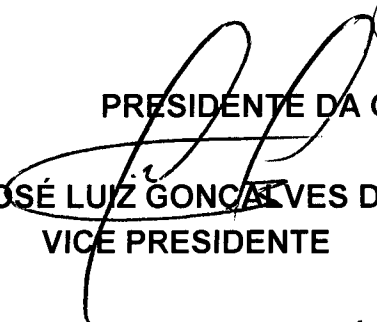
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

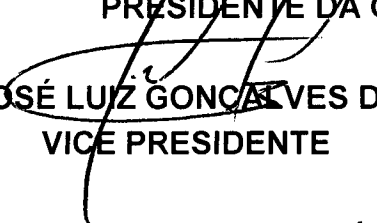
COMISSÕES

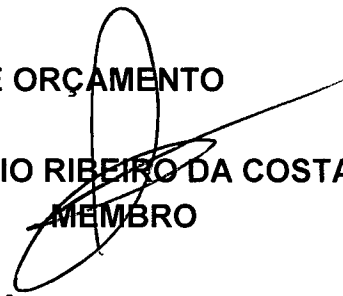
Parecer Projeto de Lei nº. 144/2006 – fls. 02

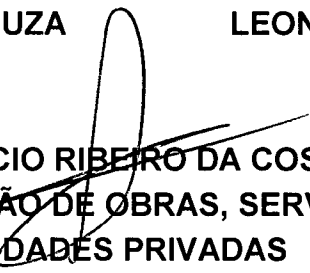

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

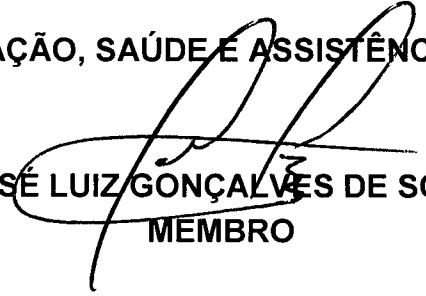

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 144/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de março de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do 28 de março de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no expediente foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 144/2006 foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº. 144/2006 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 28 de março de 2006, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 144/2006 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 28 de março de 2006, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Ibiúna, 29 de março de 2006.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 247/2006.

Meg./

IBIÚNA, 03 DE ABRIL DE 2006.

LEIA-SE EM SESSÃO.
- ENCAMINHE-SE O PRESENTE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARA ELABORAR REVISÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 144/2006, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE OFÍCIO.
IBIÚNA, 03/04/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência, que por um equívoco de digitação a Mensagem de Lei Complementar nº 06/06, de 08/03/2006 ficou constando na Tabela da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no cargo de Pedreiro a referência A.18, Ensino Fundamental Incompleto, sendo que o correto é A.23, com o requisito Ensino Fundamental Completo de acordo com o Quadro de Pessoal vigente na Prefeitura.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Secretaria Administrativa
Recebido: 03/04/2006





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 144/2006

"Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância
Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos:-

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESA

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
05	Enfermeiro	Efetivo	Graduação em Enfermagem	B57
04	Assessor Especial do Programa Médico da Família.	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito.	B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SG

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
01	Administrador Regional	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	B45
02	Operador de Máquina Viária	Efetivo	Ensino fundamental incompleto + habilitação categoria C	A45
02	Escriturário	Efetivo	Ensino fundamental completo	A25
02	Braçal de Conservação	Efetivo	Nível alfabetizado	A18

Segue fls. 02

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE 04 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Redação Final ao Projeto de Lei N° 144/2006 – fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SESLA

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
05	Coordenador de Atividades Esportivas	Comissão	Livre Nomeação pelo Prefeito	B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
02	Pedreiro	Efetivo	Ensino fundamental completo	A23

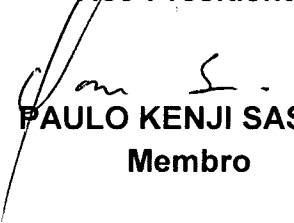
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO, AOS 04
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.**


JAMIL MARCICANO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


CHARLES GUIMARÃES
Vice-Presidente


PAULO KENJI SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 142/2006

"Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância
Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos:-

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESA

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
05	Enfermeiro	Efetivo	Graduação em Enfermagem	B57
04	Assessor Especial do Programa Médico da Família.	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito.	B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SG

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
01	Administrador Regional	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	B45
02	Operador de Máquina Viária	Efetivo	Ensino fundamental incompleto + habilitação categoria C	A45
02	Escriturário	Efetivo	Ensino fundamental completo	A25
02	Braçal de Conservação	Efetivo	Nível alfabetizado	A18

Segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 142/2006 – fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SESLA

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
05	Coordenador de Atividades Esportivas	Comissão	Livre Nomeação pelo Prefeito	B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
02	Pedreiro	Efetivo	Ensino fundamental completo	A23

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 185/2006

Ibiúna, 05 de abril de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 142/2006**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 06, nesta Casa tramitou com o nº. 144/2006, que "Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 06/04/06
mice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and date 18.

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 03 de abril de 2006 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP. nº. 247/2006 de autoria do Chefe do Executivo, informando equívoco de digitação e solicitando a retificação da Tabela do Projeto de Lei nº. 144/2006, sendo que o referido Ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2006 e encaminhado a Comissão de Justiça e Redação para elaborar a Redação Final.

Certifico mais, em face do apresentado, no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 04 p. passado foi apresentado pela Comissão de Justiça e Redação a Redação Final do Projeto de Lei nº. 144/2006.

Certifico ainda, que colocada em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 144/2006 foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 144/2006, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 142/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 185/2006 da presente data.

Ibiúna, 05 de abril de 2006.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo